



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental - CCA

Processo de Compensação Florestal: 391.000.318/2014

Interessado: Diamante Engenharia LTDA

Ementa: Aprova a destinação dos recursos da compensação florestal pela supressão de indivíduos arbóreos, na aquisição de equipamentos GPS para uso da fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº: 002/2015 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 26 de março de 2015, na Sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.000.318/2014, que trata da supressão de indivíduos arbóreos localizados na área de interferência da obra do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI Brazlândia, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, aprovar a proposta apresentada pela Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Licenciamento e Fiscalização para que os recursos da compensação florestal devida pelo interessado, convertidos na forma do Decreto Distrital nº 23.585/2003, perfazendo o valor de R\$ 4.203,77 (quatro mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos), sejam utilizados na aquisição de equipamentos de GPS e itens relacionados, em quantidade que atinja o valor devido, conforme especificações técnicas presentes no Projeto Básico presente no processo nº 391.001.578/2014. Votaram os membros, Luiz Rios, Rogério de Castro Duarte e Silva e Hugo Rodrigues Bezerra.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente da CCA